



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

EDITAL Nº 04/2024 – Difor/Fundaj

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURSOS E INSTRUTORES(AS)

A Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), instituída nos termos da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por intermédio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), lança Edital para Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração para Formação de Banco de Cursos e Instrutores(as) que serão ofertados pela Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco.

A Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco, credenciada pela Portaria nº 625, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2017, tem por objetivo gerar conhecimentos no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e à cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo a criação do Banco de Cursos e Instrutores(as) para oferta de Cursos de Curta Duração, de acordo com as necessidades e interesses da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj).

1.2. A proposta de curso de curta duração será selecionada com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. Serão selecionadas até 3 (três) propostas por curso (item 3.1) para compor o Banco de Cursos e Instrutores(as).

1.4. Os recursos para a execução das propostas de curso serão oriundos da Ação Orçamentária 6294, intitulada "Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável", sendo sujeito à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor).



1.5. A proposta de curso de curta duração que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminada do processo de seleção.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

1.7. Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.fundaj.gov.br
- <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais>

1.8. Integrar o Banco de Cursos e Instrutores(as) não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício da instrutoria em quaisquer outros cursos.

1.9. Este Chamamento Público para formação do Banco de Cursos e Instrutores(as) não gera obrigatoriedade de execução da proposta de curso inscrita, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização.

1.10. A seleção das propostas de cursos de curta duração, obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da habilitação, assim como na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Constituição Federal (1988), respeitando-se os limites impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DOS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

2.1. Os cursos de curta duração têm como objetivo fornecer conhecimentos, habilidades e competências específicas em um período concentrado, por meio de aulas teóricas e práticas, visando articular as diferentes áreas de conhecimento e fins relacionados para formação continuada de agentes públicos.



2.2. Os cursos de curta duração em quaisquer das modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona) serão aprovados para turmas com, no mínimo, vinte e cinco cursistas e, no máximo, cinquenta cursistas.

2.3. Os cursos de curta duração nas modalidades semipresencial e a distância só poderão conter até 10% da carga horária total de forma assíncrona.

2.4. Os cursos de curta duração são definidos com base em uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 75 horas, seguindo um sistema no qual cada crédito corresponde a 15 horas-aulas. Esses créditos são distribuídos da seguinte forma: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos); e e) 75 horas (cinco créditos).

3. DA PROPOSTA DE CURSO DE CURTA DURAÇÃO

3.1. Serão selecionadas propostas para os seguintes cursos de curta duração:

1. Licitação e Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
3. LGPD e LAI aplicada ao setor público
4. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Prática
5. E-Social para o serviço público
6. Aposentadoria e pensões - Reforma da previdência, cálculos de aposentadoria e pensões
7. Execução orçamentária e financeira
8. Elaboração de termos de referência
9. Planejamento de contratações para o setor público
10. Gestão de convênio
11. Gestão de materiais
12. Legislação de Pessoal - Lei 8.122/90 e legislação de pessoal civil
13. Tecnologias de informação para o setor público
14. Inteligência artificial: fundamentos e aplicabilidade no setor público
15. Implantação e gestão de ouvidoria em instituições públicas
16. Planejamento e acompanhamento do orçamento público
17. Governança e gestão de riscos
18. Técnicas de auditoria governamental



19. Compliance e governança
20. Gestão da informação e do conhecimento
21. Gestão e liderança na administração pública
22. Gestão de pessoas no serviço público
23. Elaboração de planos de capacitação para o serviço público
24. Elaboração de indicadores de desempenho em instituições públicas
25. Comunicação não violenta em espaços públicos
26. Elaboração e gerenciamento de projetos no serviço público
27. Monitoramento e avaliação das políticas públicas
28. Moodle e suas ferramentas
29. Tecnologias educacionais
30. Sistema de proteção às pessoas
31. Inclusão e acessibilidade na educação
32. Inclusão e acessibilidade no serviço público
33. Inclusão e diversidade de raça e gênero no serviço público
34. Monitoramento e avaliação de políticas de direitos humanos
35. Direitos dos povos e comunidades tradicionais
36. Direitos e políticas públicas para a pessoa idosa
37. Direitos e políticas públicas para as pessoas LGBTQIAP+
38. Comunicação em libras
39. Fundeb e o novo Vaar
40. Formação de conselheiros de educação
41. Formação de conselheiros de cultura
42. Justiça restaurativa nas escolas
43. Acessibilidade em equipamentos culturais
44. Gestão de arquivos

3.2. As propostas de cursos de curta duração deverão apresentar os seguintes itens, conforme especificado no Anexo I:

- a) Título do curso;
- b) Proponente;
- c) Equipe;
- d) Contextualização e Justificativa;
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Público;
- g) Número de vagas;
- h) Modalidade;



- i) Carga horária;
- j) Ementa;
- k) Conteúdo programático;
- l) Estratégias de ensino/aprendizagem;
- m) Plano de Ensino;
- n) Recursos didáticos;
- o) Procedimentos de avaliação da aprendizagem;
- p) Referências (básica e complementar);
- q) Formas e critérios de seleção de cursistas;
- r) Cronograma (dias da semana e horários);
- s) Currículo Lattes comprovado dos membros da equipe e proponente, enfatizando experiência profissional na temática, em atividades de instrutoria e em uso de plataformas virtuais de ensino, para cursos remotos.

3.3. O(A) proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas de cursos de curta duração neste Edital.

3.4. A convocação para execução das propostas de cursos selecionadas poderá ocorrer no período de até 3 (três) anos, a partir da data da publicação deste Edital.

4. DO PÚBLICO

4.1. Poderão ser proponentes e componentes da equipe pedagógica:

- a) pessoas físicas que possuam vínculo ativo com o serviço público federal;
- b) pessoas físicas sem vínculo com o serviço público.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os(As) proponentes e demais componentes da equipe das propostas de curso deverão ter formação e experiência comprovada na área do curso, conforme item 3.1 deste Edital, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2. O(A) proponente e demais componentes da equipe pedagógica da proposta de curso de curta duração deverão prestar anuênciia formal escrita conforme Anexo II.



5.3. É obrigatório que os(as) componentes da equipe pedagógica dos cursos propostos tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes há menos de 2 (dois) meses da data da inscrição nesta seleção.

5.4. Cada componente da equipe pedagógica da proposta de curso submetida deverá declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências deste Edital (ANEXO III).

5.5. Os(As) componentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais só poderão desenvolver as suas atividades no curso de curta duração fora do expediente regular de trabalho, em acordo com a disponibilidade da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

5.6. Os componentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais não poderão estar afastados(as) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do Curso de Curta Duração (afastamento para capacitação, licenças, aposentadoria e férias). Em caso de afastamento deverá comunicar à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) e indicar um(a) novo(a) componente da equipe apto(a) a substituí-lo(a) nas suas atividades.

5.7. É **vedada** a participação, neste Edital, de pessoa física que:

a) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. No caso de servidores públicos aposentados, deverão se inscrever como profissionais sem vínculo com o serviço público (item 4.1, alínea b).

6. DA RETRIBUIÇÃO PELAS ATIVIDADES

6.1. É considerado, para efeito deste Edital, o pagamento de valores (ANEXO IV) às atividades para os seguintes profissionais:



- a) Instrutor(a)
- b) Tutor(a)

6.2. Servidores(as) Públicos(as) Federais da Ativa - Da Gratificação

6.2.1. A retribuição pecuniária do(a) servidor(a) público(a) federais pelas horas-aulas ministradas nos cursos/módulos de formação promovidos pela Difor, até o limite máximo de 120 horas/ano, será feita em folha de pagamento por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC) (Decreto 11.069/2022), ressaltando que, conforme o parágrafo único, artigo 9º do Decreto nº 6.114/07, em havendo impossibilidade de processamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)”.

6.2.2. Os valores recebidos pelo(a) servidor(a), em razão de sua atuação no curso, não incorporam ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e de pensões, conforme o disposto no artigo nº 76 A,§ 3º da Lei 8.112/90.

6.3. Profissionais sem vínculo com o Serviço Público - Da Remuneração

6.3.1. A remuneração a ser recebida pelo(a) proponente e demais componentes da equipe, seja em atividade presencial ou remota será calculada com base no quantitativo das horas-aulas ministradas, utilizando-se como parâmetro os mesmos patamares estabelecidos no Decreto nº 11069/2022 (valores previstos para pagamento da GECC) e em conformidade com nível de titulação do(a) profissional habilitado(a).

6.4. Os valores dos itens financiáveis deste Edital obedecerão às condições e aos limites dispostos no quadro abaixo.

Carga Horária dos Cursos	Itens Financiáveis
a) Curso 15h	1 Instrutor(a)
b) Curso 30h	Até 2 instrutores(as)



Carga Horária dos Cursos	Itens Financiáveis
	1 Tutor(a) (quando curso remoto com 40 matrículas ou mais)
c) Curso 45h	Até 2 instrutores(as) 1 Tutor(a) (quando curso remoto com 40 matrículas ou mais)
d) Curso 60h	Até 3 instrutores(as) 1 Tutor(a) (quando curso remoto com 40 matrículas ou mais)
e) Curso 75h	Até 4 instrutores(as) Até 2 tutores(as) (quando curso remoto com 40 matrículas ou mais)

6.5. A inclusão de tutoria fica condicionada ao número mínimo de 40 alunos matriculados em cada curso.

6.6. A Fundaj não se responsabilizará por despesas com deslocamento, diárias e qualquer outro tipo de despesa necessária para a realização dos cursos de curta duração aprovados que não esteja discriminada neste Edital.

7. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

7.1. O período de inscrições e seleção das propostas de cursos de curta duração será de acordo com as seguintes fases:

- 7.1.1. Publicação do Edital para Cursos de Curta Duração no Diário Oficial da União e site da Fundaj e período de impugnação;
- 7.1.2. Inscrição dos(as) interessados(as) no Chamamento Público para Banco de Cursos de curta duração e Instrutores(as);
- 7.1.3. Seleção das Propostas De Cursos de Curta Duração de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.1.4. Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.5. Fase Recursal;
- 7.1.6. Publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.7. Convocação dos(as) proponentes das propostas aprovadas para a formação do Banco de Cursos e Instrutores(as);



- 7.1.8. Publicação do Edital de Seleção de Cursistas para os cursos aprovados e com execução confirmada, no Diário Oficial da União e Site da Fundaj;
- 7.1.9. Seleção de cursistas;
- 7.1.10. Resultado da seleção de cursistas no Diário Oficial da União e Site da Fundaj;
- 7.1.11. Fase Recursal;
- 7.1.12. Publicação do Resultado Final da seleção de cursistas no Diário Oficial da União;
- 7.1.13. Matrículas dos(as) cursistas;
- 7.1.14. Início dos cursos de acordo com calendário da Difor.

7.2. Cronograma

Atividade	Data (2024)
Lançamento do Edital	15 de março
Prazo para Impugnação	18 e 19 de março
Submissão das Propostas - inscrições	20 de março a 22 de abril
Seleção de Propostas	22 a 26 de abril
Resultado da seleção	29 de abril
Prazo Recursal	30 de abril e 02 de maio
Resultado Final com os nomes das propostas de cursos aprovadas para formação do Banco de Cursos e Instrutores(as) e classificadas, e respectivos(as) proponentes	03 de maio
Publicação de editais dos cursos	20 de maio
Inscrições dos(as) cursistas	21 de maio a 19 de junho
Seleção dos(as) cursistas	20 a 28 de junho
Resultado da Seleção	01 de julho
Prazo Recursal	02 e 03 de julho
Resultado final	04 de julho
Matrícula	05 a 10 de julho
Previsão de início das aulas	A partir de 15 de julho

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



8.1. As propostas de cursos de curta duração passarão por uma avaliação de exequibilidade, levando em conta a análise de sua viabilidade prática e capacidade de serem executadas. Serão considerados aspectos como a qualidade e o formato da proposta, bem como o cumprimento dos requisitos de submissão estabelecidos neste Edital.

8.2. O processo de avaliação, julgamento e seleção da proposta cabe à Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, representantes da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, a serem designados(as) por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.

8.3. A seleção será feita através da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e demais componentes da equipe, quando for o caso.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Presidência da Fundaj (item 8.2), em uma única etapa, com caráter classificatório e eliminatório, constituída da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e demais componentes da equipe pedagógica.

9.2. Análise da Proposta de Curso

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Proposta	5,5
Objetivos (geral e específicos)	1,0
Contextualização e Justificativa	1,5
Ementa (do curso e das disciplinas)	1,0
Programa do Curso (conteúdos programáticos, planos de ensino, referências)	1,0
Estratégias de Ensino/Aprendizagem	0,5
Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0,5
Equipe	3,5



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exequibilidade	1,0
Pontuação Máxima	10,0

9.2.1. As Propostas de Curso serão classificadas com notas de 0 até 10,0.

9.2.2. Para aprovação, a proposta terá que obter o somatório dos pontos maior ou igual a 7,0.

9.3. Análise do Currículo Lattes

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	2,5
Atuação na área do curso	4,5
Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão dos últimos 05 anos na área do curso	2,5
Outras atividades correlatas	0,5

9.3.1. Só serão pontuadas as atividades com documentação comprobatória.

9.4. Em caso de empate de propostas de cursos de curta duração na mesma temática, terão preferência as propostas dos(as) proponentes com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/rFsY4dHt9mgAY8iz6> no período de 20 de março a 22 de abril de 2024.

10.2. Deverão ser devidamente anexados todos os documentos solicitados, a Proposta de Curso de Curta Duração e o Currículo Lattes comprovado, todos legíveis e em PDF.



10.3. Não serão aceitas inscrições nem documentos enviados por quaisquer outros meios e formatos diferentes dos determinados neste Edital.

10.4. A inscrição da proposta implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares relacionados à seleção deste Edital.

10.5. A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto neste Edital.

10.6. Em caso de mais de uma inscrição da mesma Proposta de Curso durante o prazo previsto neste Edital, será considerada a mais recente.

10.7. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INCLUSÃO NO BANCO DE CURSOS E INSTRUTORES(AS)

11.1. Para habilitação como integrante do Banco de Cursos e Instrutores(as) serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) interessado(a) de realizar a proposta de curso submetida e selecionada.

11.2. No caso de servidores(as) públicos(as) federais, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração da chefia imediata (ANEXO V);
- b) Cópia do cabeçalho do contracheque;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- d) Diploma da titulação máxima;
- e) Comprovação da experiência profissional requerida (instrutor(a) e tutor(a)), bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada; e
- f) Declaração de execução de atividade (ANEXO VI).

11.3. No caso de pessoas físicas sem vínculo com o serviço público, a seguinte documentação:



- a) Declaração de Não Vínculo com Serviço Público (ANEXO VII);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- c) Diploma da titulação máxima;
- d) Comprovação da experiência profissional requerida, bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada;
- e) Documento pessoal de identificação (CPF/ID/CNH);
- f) Comprovante de Dados Bancários;
- g) Comprovante de Residência atualizado nos últimos 3 (três) meses; e
- h) Registro ativo no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

12.1 O resultado do processo de seleção deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na página da Difor/Fundaj, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais>.

12.2. Caberá à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, no poder de suas atribuições e de acordo com as necessidades da Difor/Fundaj, convocar os(as) proponentes e demais componentes da equipe selecionados(as).

12.3. A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pelo(a) proponente no ato da inscrição.

12.4. Os(as) proponentes convocados(as) deverão confirmar seu interesse em compor o Banco de Cursos e Instrutores(as) respondendo ao e-mail de convocação dentro de um prazo estipulado de 7 (sete) dias úteis a partir da data de publicação do resultado final.

12.5. Em caso de convocação para execução da proposta de curso, juntamente com a confirmação de interesse, o(a) proponente e demais componentes da equipe deverão entregar a documentação exigida no item 11 deste Edital, em prazo a ser definido e informado pela Difor/Fundaj.



12.6. A ausência de resposta à convocação ou a não entrega da documentação exigida para habilitação no prazo estipulado pela Difor, pelos meios e formatos solicitados, poderá resultar na eliminação do(a) proponente e demais componentes da equipe pedagógica do Banco de Cursos e Instrutores(as).

12.7. O período de realização do curso será previamente acordado entre a Difor/Fundaj e o(a) proponente do curso de curta duração, respeitando a vigência definida no item 3.4 deste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO DO BANCO DE CURSOS E INSTRUTORES(AS)

13.1. O curso e a respectiva equipe serão eliminados do Banco de Cursos e Instrutores(as) e desligados das suas atividades quando houver:

- a) Pedido formalizado por email cursos.difor@fundaj.gov.br pelo(a) proponente para sua eliminação e dos(as) demais componentes da equipe, por interesse próprio ou não;
- b) Perda das condições de habilitação dos(as) componentes da equipe;
- c) Descumprimento injustificado, pelos(as) componentes da equipe pedagógica, do compromisso firmado com a Fundaj;
- d) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à atividade desenvolvida;
- e) Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do curso em execução;
- f) Desrespeito com colegas, cursistas, instrutores(as), tutora(e)s e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
- g) Prestação de informação falsa ou inexata, a qualquer tempo, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- h) Restrições orçamentárias;
- i) Não comparecimento do(a) proponente aprovado(a) e demais componentes da equipe às atividades ou descumprimento dos prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa. Nesse caso, todos(as) serão considerados(as) desistentes, sendo imediatamente substituídos(as) pela próxima equipe de proposta de curso, obedecendo à ordem de classificação.



13.2. A eliminação do(a) proponente implicará na eliminação de todos(as) os(as) demais componentes da equipe pedagógica do Banco de Cursos e Instrutores(as) e da respectiva proposta de curso de curta duração.

14. DOS RECURSOS

14.1. Na hipótese de infringência de Normas deste Edital e/ou quanto à classificação atribuída à proposta de curso, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão de Seleção por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado final da seleção, no seguinte endereço eletrônico: cursos.difor@fundaj.gov.br (ANEXO VIII).

14.2. Recursos fora do prazo definido neste Edital não serão considerados.

15. DAS ATRIBUIÇÕES

15.1 Cabe à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor):

- a) Lançamento dos Editais externos para seleção dos(as) cursistas;
- b) Criar comissão de seleção dos(as) cursistas;
- c) Participar da comissão de seleção com o(a) proponente do curso;
- d) Divulgação dos resultados parcial e final;
- e) Inscrição e matrícula dos(as) cursistas;
- f) Garantia da exequibilidade e autonomia financeira para desenvolvimento do curso;
- g) Operacionalização administrativa;
- h) Controle acadêmico;
- i) Garantia da infraestrutura;
- j) Emissão dos certificados.

15.2. Será de responsabilidade do(a) proponente do curso de curta duração:

- a) Elaborar e executar o curso;
- b) Participar da seleção dos(as) cursistas;
- c) Orientar os(as) demais componentes da equipe pedagógica do curso, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

- d) Dar ciência aos(as) componentes da equipe pedagógica, quando for o caso, sobre as normas do Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento da proposta de curso;
- e) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do curso;
- f) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj.

15.3. Compete ao(à) instrutor(a):

- a) Preparar o plano de curso e o material didático;
- b) Ministrar as aulas conforme carga horária definida na proposta de curso;
- c) Realizar a tutoria dos conteúdos *online* a partir do ambiente virtual da Fundaj, quando não houver inclusão de tutor(a);
- d) Registrar frequência e consolidar notas;
- e) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj;
- f) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Difor/Fundaj poderá abrir novo Edital caso haja necessidades não abrangidas por este instrumento ou ainda no caso de não haver propostas habilitadas para determinados cursos.

16.2. Esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhados por escrito e devidamente assinados pelo requerente, via e-mail cursos.difor@fundaj.gov.br e telefones: (81) 3073 6775 ou (81) 30736786.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Difor/Fundaj.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretoria de Formação Profissional e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso:

Proponente:

Equipe (quando for o caso):

1. Contextualização e Justificativa

Apresentação das razões para a proposição do curso, justificando a necessidade de sua realização, a contribuição do curso para promoção e qualificação de agentes públicos, a relevância para o público-alvo e para a Fundação Joaquim Nabuco, a qualificação da equipe pedagógica para o desenvolvimento do curso.

2. Objetivos

Descrição clara e concisa do que se espera alcançar com o curso como um todo (objetivo geral), bem como os objetivos de cada seção ou módulo (objetivos específicos).

3. Público

Descrição do público alvo do curso

4. Número de Vagas

5. Modalidade

Definição da modalidade de oferta do curso. Os cursos de curta duração podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona).

6. Carga Horária

Definição da carga horária do curso. Para submissão neste Edital, os cursos de curta duração poderão conter as seguintes cargas horárias: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos) e e) 75 horas (cinco créditos).

7. Ementa (do curso e das disciplinas, quando for o caso)

Apresentação do curso/disciplinas de forma clara e objetiva, contemplando o que será estudado.

8. Conteúdo Programático

Listagem dos principais tópicos ou módulos que serão abordados durante o curso.

9. Estratégias de ensino - aprendizagem (metodologia)



Descrição das estratégias de ensino que serão utilizadas para promover o aprendizado dos cursistas.

10. Plano de Ensino

Programação detalhada das atividades do curso/disciplina e responsável.

11. Recursos Didáticos

Descrição dos recursos que serão utilizados no curso.

12. Avaliação

Descrição das estratégias de avaliação que serão utilizadas com o objetivo de acompanhar os processos de aprendizagens, analisar os avanços e dirimir as dificuldades.

13. Referências

- a) Básica;
- b) Complementar.

14. Formas e critérios de seleção dos(as) cursistas

Indicação do processo para a seleção dos(as) cursistas, incluindo os critérios de seleção.

15. Cronograma do Curso

Apresentação uma programação detalhada das atividades do curso, com dias e horários de todas as atividades planejadas e respectivos responsáveis. As datas serão definidas em acordo com a Difor/Fundaj quando e se houver a convocação para a execução do curso.

16. Equipe

Listagem do(a)(s) instrutores(a)(s) para cada disciplina com um resumo do currículo, incluindo respectivo link da Plataforma Lattes, enfatizando experiência profissional na temática, em atividades de docência em uso de plataformas virtuais de ensino, para cursos remotos.

Recife, [dia] de [mês] de 2024

Assinatura do(a) proponente¹

¹ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assessor.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO II

Carta de anuênci a para participação em proposta de curso de curta duração

[Nome]
[Endereço] [Email]
[Telefone][Cidade, Estado]
[Data]
[Destinatário]
[Endereço do Destinatário] [Cidade, Estado]

Assunto: Anuênci a para participação em proposta de curso de curta duração

Prezados(as),

Eu, [Seu Nome], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], venho, por meio desta carta, manifestar minha anuênci em participar da proposta de curso de curta duração, conforme o Edital Nº 04/2024 Difor/Fundaj, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) - para submissão de propostas de cursos de curta duração, da Fundação Joaquim Nabuco.

Estou ciente e concordo com os termos e condições estabelecidos no referido Edital, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações e responsabilidades relacionadas à minha participação no curso. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de tempo e comprometimento necessários para acompanhar as atividades e contribuir de forma ativa durante o curso.

Declaro, também, que todas as informações fornecidas nesta carta são verdadeiras e corretas, ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações relevantes poderá acarretar a desclassificação de minha participação no processo de seleção.

Autorizo, desde já, a divulgação de meu nome e imagem, por meio de fotos ou vídeos, para fins de promoção do curso, respeitando-se os direitos autorais.

Por fim, expresso meu interesse em participar do curso proposto e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Assinatura²

² (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assessor.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], declaro, para os fins de participação no Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração e Instrutores(as) da Fundação Joaquim Nabuco, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta por mim submetida ou da qual sou membro integrante da equipe, está em conformidade com as exigências do Edital Nº 04/2024 Difor/Fundaj.

Recife, [dia] de [mês] de 2024

Assinatura do(a) declarante³

³ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO IV

TABELA DE VALORES

SERVIDORES(AS) PÚBLICOS FEDERAIS DA ATIVA			
Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) (Decreto nº 11.069/2022)			
Profissional: Instrutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
198,68	219,55	240,44	261,30
Profissional: Tutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,19	131,63	144,34	156,81

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
Profissional: Instrutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
198,68	219,55	240,44	261,30
Profissional: Tutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,19	131,63	144,34	156,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (caso seja servidor público)

[Local e Data]

Assunto: Declaração para Participação em Edital

À Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj)

Prezado(a) Diretor(a),

Eu, [Nome completo do(a) Chefe], atualmente exercendo o cargo de [cargo atual do(a) Chefe] na [nome da unidade/órgão], venho, por meio desta, declarar minha ciência relativa à participação do(a) servidor(a) [Nome completo do(a) servidor(a)], matrícula nº [número da matrícula], no Edital Nº 04/2024 Difor/Fundaj, proposto por essa Diretoria.

Entendo que o(a) servidor(a) em questão apresentará proposta(s) para curso(s) de curta duração, atividade que considero de grande importância e pertinente às competências e responsabilidades exercidas por ele(a) em nosso departamento. Acredito que a contribuição do(a) servidor(a) [Nome do(a) servidor(a)] será de grande valor para o referido Edital.

Estou ciente de que a participação no referido Edital não isentará o(a) servidor(a) das suas responsabilidades e compromissos inerentes ao seu cargo e à função no nosso departamento.

Agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura]⁴

[Nome completo do(a) Chefe]

[Cargo]

[Contato: e-mail/telefone]

⁴ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assessor.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (para servidores públicos federais da ativa)

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, [nome completo], [matrícula SIAPE nº], ocupante do cargo [nome do cargo], **do Quadro de Pessoal da Instituição [nome da instituição em exercício]**, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76- A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023.

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Recife, [dia] de [mês] de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a)⁵

⁵ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f) gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DA ATIVA

Declaro, para os devidos fins de contratação pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), que não sou agente público(a) da ativa e que não detengo vínculo empregatício nos quadros funcionais das esferas municipal, estadual e federal.

Recife, [dia] de [mês] de 2024

Assinatura⁶

NOME COMPLETO

CPF:

RG:

⁶ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](http://Portal de Assinatura Eletrônica gov.br) gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:

Nome, local, data e assinatura⁷

⁷ (*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica gov.br](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f): https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.